

LEI Nº 3334 de 04 de Julho de 2014

“Dispõe sobre a suplementação de dotações do orçamento vigente, e dá outras providências”.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias e seus respectivos valores somam o total de R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais) do Orçamento de 2014 para atender a suplementação da Folha de Pagamento:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
06.04	FUNDEB				
06.04	3.00.00.00	Despesas Correntes			
06.04	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
06.04	319011.12.361.0203.2.011.02.261000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(Ficha 115)	R\$	1.250.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
06.04	FUNDEB				
06.04	3.00.00.00	Despesas Correntes			
06.04	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
06.04	319013.12.361.0203.2.011.02.261000	Obrigações patronais	(Ficha 116)	R\$	350.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação apurado para o exercício na(s) receita(s) vinculada(s).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 04 de Julho de 2014 - 316º da Fundação

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo

Publicada em 05/07/2014